

# Orientação para Programas de Educação e Cuidados na Primeira Infância (EEC) sobre Suas Obrigações de Proteger Informações de Crianças, Familiares e Funcionários



Gabinete da Procuradoria-Geral  
Unidade de Justiça Infantil  
Divisão de Direitos Civis  
Divisão de Trabalho Justo

01

## Os Programas de Cuidados Infantis de EEC devem proteger as Informações de Identificação Pessoal (PII) das crianças sob seus cuidados.<sup>1</sup>

- Programas de EEC **não podem** divulgar informações a terceiros, incluindo agentes do Departamento de Imigração e Alfândega dos EUA (ICE), oralmente ou por escrito, as informações de identificação pessoal (PII) de uma criança sob seus cuidados, a menos que:
  - o programa tenha o consentimento específico e informado dos pais ou responsáveis;
  - esteja de acordo com um mandado judicial, ordem judicial ou intimação; ou
  - haja uma emergência de saúde e segurança.
- As PII incluem, por exemplo, o nome de uma criança, o nome dos pais/responsáveis ou familiares de uma criança, um endereço residencial, um número de seguro social, uma data de nascimento ou um local de nascimento.

1. Os programas de cuidados infantis que recebem financiamento federal do Departamento de Educação dos EUA devem proteger as PII das crianças sob seus cuidados de acordo com (FERPA) 20 USC § 1232g. Programas que recebem financiamento da Administração para Crianças e Famílias (ACF), incluindo o Head Start e a Assistência Financeira para Cuidados Infantis (CCFA) sob o Fundo de Desenvolvimento de Cuidados Infantis (CCDF), são obrigados a proteger as PII das crianças sob seus cuidados também. 42 U.S.C. § 9801; 45 CFR § 1303.22. Os regulamentos estaduais exigem ainda que os programas licenciados e financiados pela EEC mantenham os registros das informações pessoais dos alunos confidenciais. Consulte 606 CMR 7.04(12) para Centros de Cuidados Infantis Familiares e Cuidados Infantis. Consulte 606 CMR 3.10(5) para programas residenciais.

02

## Os Programas de Cuidados Infantis de EEC também são obrigados a garantir a segurança dos registros de PII de seus funcionários.

- Os programas **não podem** divulgar às autoridades policiais, incluindo agentes do ICE, oralmente ou por escrito, as PII de sua equipe, a menos que:
  - O membro da equipe dê consentimento específico e informado;
  - haja um **mandado judicial**, ordem judicial ou intimação;
  - ou haja uma emergência de saúde e segurança.
- MAS:** O ICE pode realizar uma auditoria I-9 para revisar os formulários I-9 do empregador. Se solicitado, você deve fornecer esses formulários.
- Pela Legislação de Massachusetts, os empregadores devem tomar medidas adequadas para proteger as PII.<sup>2</sup>

2. 201 CMR 17.

03

## As autoridades policiais, incluindo funcionários do ICE, só podem entrar nos sites do Programa de Cuidados Infantis da EEC ou realizar buscas se:

- Agências de polícia ou do ICE apresentarem um **mandado judicial** (assinado por um juiz ou magistrado federal ou estadual).
  - Mandados administrativos (emitidos pelo ICE ou pelo Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos) não autorizam a entrada em espaços não públicos.
  - Se for apresentado um mandado judicial, ordem judicial ou intimação, consulte um advogado para determinar o escopo da autoridade de busca ou prisão que o mandado ou ordem judicial fornece.
- OU:** A instalação dá consentimento para revistar as instalações.
  - Se abordado pela polícia, você **não deverá ser exigido a** falar com eles. Você retém seu **direito constitucional de permanecer em silêncio**.
- As instalações são **não são exigidas** a fornecer ao ICE ou a outras autoridades policiais acesso a espaços não públicos sem mandado judicial.
  - Contudo:** um mandado judicial não é necessário para que as autoridades policiais, incluindo o ICE, acessem áreas abertas ao público (ou seja, saguões, entradas), mesmo em propriedades privadas.

## Encontre mais apoio do Gabinete da Procuradoria-Geral:

Saiba mais sobre outros recursos disponíveis para comunidades de imigrantes em: <https://www.mass.gov/info-details/resources-for-immigrants-in-massachusetts>. Entre em contato com a Divisão de Direitos Civis pelo telefone (617) 963-2917.

Data: março de 2025